



**MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Bernardino Vendruscolo nasceu na cidade de Frederico Westphalen, no dia 1º de junho, do ano de 1954, e passou sua infância e adolescência na cidade de Iraí, tendo de lá saído para servir o Exército.

Atuante no ramo de administração de imóveis, foi um dos fundadores da Imobiliária Gaúcha Ltda., no ano de 1985. Foi, ainda, Presidente de Cooperativa Habitacional; Vice-Presidente Estadual do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI); e, desde 1991, era o Diretor da Administradora de Condomínios Casa dos Síndicos.

Foi um destacado Vereador de Porto Alegre por três mandatos consecutivos, sendo eleito nos anos de 2004, 2008 e 2012, com atuação especial na defesa da cultura e do tradicionalismo gaúcho, na saúde, meio ambiente e matéria tributária.

Entre seus inúmeros projetos aprovados e que se tornaram leis na cidade de Porto Alegre, podem ser destacados:

- Lei nº 10.028/06 - Patrono ou Patrona do Acampamento Farroupilha
- Lei Complementar nº 583/07 - Compensação Tributária
- Lei nº 10.194/07 - Monumento a Paz em Homenagem aos Maçons Republicanos e Imperiais
- Lei nº 10.428/08 - Regramento do Acampamento Farroupilha
- Lei nº 11.057/11 - Diagnóstico Precoce do HIV - Teste Rápido
- Lei nº 11.084/11 - Combate à Verminose e Protozoose
- Lei nº 11.300/12 - Acampamento Farroupilha da Copa do Mundo 2014
- Lei nº 11.309/12 - Parque Temático da Cultura e Folclore Gaúcho
- Lei nº 11.475/13 - Museu Gaúcho
- Lei Complementar nº 713/13 - Parcelamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)
- Lei nº 11.815/15 - Memorial ao Chimarrão
- Lei Complementar nº 763/15 - Alteração no vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)

Em 2016, Bernardino, deixou a vida pública para se dedicar exclusivamente à Administradora.

Faleceu na madrugada do dia 13 de outubro de 2018 aos 64 anos, vítima de um melanoma, deixando os filhos Andréia dos Reis Vendruscolo, Anita Bibiana Vendruscolo e Caroline Guerch Vendruscolo,

Desta forma, por sua importante trajetória e relevantes serviços prestados para toda a sociedade de Porto Alegre, rogo o apoio do nobres colegas para a aprovação desta merecida homenagem.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2022.

PROJETO DE LEI

Denomina Praça Bernardino Vendruscolo o logradouro público cadastrado conhecido como Praça Cinco Mil Cento Setenta Seis (PÇA 5176), localizado no bairro Tristeza.

Art. 1º Fica denominada Praça Bernardino Vendruscolo o logradouro público cadastrado conhecido como Praça Cinco Mil Cento Setenta Seis (PÇA 5176), localizado no bairro Tristeza, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Vereador e Empresário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 02/12/2022, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0474648** e o código CRC **F8D44935**.